



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do software GOVPLAN para auxiliar na elaboração do documento de oficialização de demanda (DOD) e do plano anual de contratações (PAC), fornecendo recursos abrangentes para o planejamento das compras públicas do município de Dom Eliseu/PA, e suas secretarias, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal. ”

Base Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, verifica a necessidade de realizar a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do software GOVPLAN para auxiliar na elaboração do documento de oficialização de demanda (DOD) e do plano anual de contratações (PAC), fornecendo recursos abrangentes para o planejamento das compras públicas do município de Dom Eliseu/PA, e suas secretarias, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal. ”** Fundamentado no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/21, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível o setor de compras realizou consulta através de notas de empenho e notas fiscais, onde é possível observar que outros municípios contrataram o mesmo serviço com a mesma faixa de preço.

O valor global da contratação será de R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos e noventa reais), sendo assim condizente com o praticado em todo o Brasil.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de Inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Dom Eliseu - PA, 22 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal